

## LEI Nº 2.271/2020

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.247/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CELSO KAPLAN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 022/2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. É dada nova redação ao § 1° do Art. 7° da Lei Municipal n° 2.247, de 05 de dezembro de 2019, que estimou a receita e fixou a despesa do Município de Imigrante para o exercício financeiro de 2020 (LOA 2020), com a seguinte redação:

"Art. 7°. ...

- § 1°. As autorizações de que tratam os incisos I e II do *caput* abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de Créditos Especiais e Extraordinários." (NR)
- Art. 2°. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.247/2019, de 05 de dezembro de 2019, já alterada pelas Leis Municipais nº 2.260/2020 e nº 2.263/2020.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 15 de julho de 2020.

Registre-se e Publique-se

Prefeito Municipal